ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.028, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1993.

Dá denominação a uma rua da cidade - THIAGO BRAVO BOLIVAR.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada THIAGO BRAVO BOLIVAR, a artéria localizada no loteamento "Conjunto Residencial SIMON BOLIVAR", ora denominada - Rua "T" - no mapa de loteamento, sendo paralela à BR- 158 e a terceira a direita da via principal do referido núcleo.

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar, na mencionada via pública, as placas respectivas, devendo constar abaixo do nome as inscrições : ESTUDANTE/RADIOAMADOR.-

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de fevereiro de 1993.-

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

NOELCI PRESTES [illegible]

Scanned by CamScanner